



Instrução Normativa 01/PEN/2018

Florianópolis, 21 de fevereiro de 2018.

Altera a Instrução Normativa 01/PEN/2017 que dispõe sobre a composição das Bancas de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da UFSC

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e com base na Resolução 95/CUn2017,

RESOLVE:

1. Aprovar a Composição de Bancas, assim distribuída:

a) Mestrado – QUALIFICAÇÃO

Membros Efetivos

Presidente: Orientador

- 1 - Dr. interno ou externo à UFSC
- 2 - Dr. interno ou externo à UFSC

Membro Suplente

- 3 - Dr. interno ou externo à UFSC

Membro Extra em Formação

- 4 - Aluno do Doutorado

b) Mestrado – SUSTENTAÇÃO

Membros Efetivos

Presidente: Orientador

- 1 - Dr. externo ao Programa, podendo ser da UFSC
- 2 - Dr. Interno ao Programa

Membro Suplente

- 3 - Dr. externo ao PEN
- 4 - Dr. Interno ao PEN

Membro Extra em Formação

- 5 - Aluno do Doutorado

c) Doutorado – QUALIFICAÇÃO

Membros Efetivos

Presidente: Orientador

- 1 - Dr. interno ou externo à UFSC
- 2 - Dr. interno ou externo à UFSC

Membro Suplente

- 3 - Dr. interno ou externo à UFSC

Obs: Poderá ser admitido membro com participação por vídeo/webconferencia mediante aprovação do Colegiado Delegado.



Programa
de Pós-Graduação
em Enfermagem

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

d) Doutorado – DEFESA

Membros Efetivos

Presidente: Orientador

1 - Dr. externo à UFSC

2 - Dr. interno ou externo à UFSC

3 - Dr. PEN

Membros Suplentes

4 - Dr. PEN

5 - Dr. externo à UFSC

Obs: Poderá ser admitido membro com participação por vídeo/webconferencia mediante aprovação do Colegiado Delegado.

2. As demais orientações/procedimentos seguem a legislação vigente.

Documento homologado no Colegiado Delegado PEN de 21/02/2018

Original firmado na Secretaria PEN